

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os itens do Anexo I - PMPF para refrigerantes da PORTARIA Nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Nº
SAMPAIO & MORAES LTDA.	PET ou Vidro Descartável	SPLASH DIVERSOS	2500	3,95	
SAMPAIO & MORAES LTDA.	PET ou Vidro Descartável	SPLASH DIVERSOS	2000	3,70	
SAMPAIO & MORAES LTDA.	PET ou Vidro Descartável	SPLASH DIVERSOS	1000	2,40	
SAMPAIO & MORAES LTDA.	PET ou Vidro Descartável	TOP MIX DIVERSOS	2000	3,05	
.....

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do segundo dia subsequente à referida publicação.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 883811

PORTARIA Nº 685, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera dispositivo da PORTARIA Nº 1.441, de 23 de setembro de 2019, que estabelece os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual para acessar os serviços disponibilizados no site do Portal de Serviços da SEFA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005, RESOLVE:

Art. 1º A PORTARIA Nº 1.441, de 23 de setembro de 2019, que estabelece os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual para acessar os serviços disponibilizados no site do Portal de Serviços da SEFA, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O prazo de validade do acesso ao Portal de Serviços pelo usuário autorizado é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação do titular do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ao Secretário de Estado da Fazenda."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 883835

ADMISSÃO DE SERVIDOR**PORTARIA Nº 687, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

Altera dispositivos da PORTARIA Nº 276, de 04 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005, Considerando o disposto no § 6º do art. 8º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 e o § 17 do art. 39 da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que tratam da aplicação de preço a consumidor final usualmente praticado no mercado, em condições de livre concorrência; Considerando o disposto no inciso III do art. 39 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da PORTARIA Nº 276, de 04 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja, passa a vigorar com as seguintes redações:

Nº
AMBEV S.A.	BUDWEISER	GARRAFA	VIDRO	RETORNÁVEL	600	7891991010870	8,99	01/12/2022
AMBEV S.A.	SKOL PILSEN	GARRAFA	VIDRO	DESCARTÁVEL	350	7891149104468	3,61	01/12/2022
AMBEV S.A.	SKOL PILSEN	LATA Multipack 18und	ALUMÍNIO	DESCARTÁVEL	350	7891149107773	46,71	01/12/2022
CERPA CERV. PARAENSE S.A.	TIJUCA PILSEN	GARRAFA	VIDRO	DESCARTÁVEL	355	7896388010662	4,69	01/12/2022
.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 883794

DIÁRIA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.1, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefa no 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019.

Anídio Moutinho Da Conceição

Diretor de Administração.

PORTARIA Nº 2803 de 01 de dezembro de 2022 Autorizar 3 e 1/2 diárias ao servidor ELI SOSINHO RIBEIRO, nº 0519324902, SUBSECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIO ADJUNTO DE RECEITAS DE ESTADO DA FAZENDA, objetivo de participar da 39ª COMSEFAZ E 187ª CONFAZ, no período de 07.12.2022 à 10.12.2022, no trecho Belém - Natal - Belém.

PORTARIA Nº 2753 de 30 de novembro de 2022 Autorizar 1/2 diária ao servidor SANDRO GAUDERETO BORSATTO, nº 0591531101, AUDITOR -A, COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE MARABÁ, com o objetivo de realizar operação porta a porta e verificação in loco em empresas, no período de 30.11.2022, no trecho Marabá - Eldorado dos Carajás - Curionópolis - Parauapebas - Canaã dos Carajás - Marabá.
Protocolo: 883577

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**AINF DE TRÂNSITO - CERAT ALTAMIRA**

O Ilmo. Coordenador de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará, no município de Altamira, FAZ SABER, ao titular e/ ou representante legal do interessado abaixo relacionado, que foi lavrado o Auto de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito, ficando V.Sa. Intimado a recolher o Crédito Tributário no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que se considere notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, §3º,III da Lei nº 6.182/98, salvo interposição de impugnação, em igual prazo, a Julgadoria de 1ª Instância, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito.

AINF	TAD	CONTRIBUINTE	CPF
372022510000393-2	352022390000740	CELSE LETTE GUIMARÃES	009.094.562-08

MARIO CESAR HOLLANDA CAMPOS

Coordenador da CERAT Altamira

Protocolo: 883610

O Ilmo. Sr. Francisco Assis Carolino Junior, Coordenadora da CERAT Paragominas, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomar conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito, decorrente de Termo de Apreensão e Depósito, contra o sujeito passivo abaixo relacionado:

AINF TAD	I.E/CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL
472022510000087-1 - 472022390000030-6	002.564.962-00	JESSE DOS SANTOS REIS

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação deste edital, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei no 7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Av. presidente Vargas, S/N - Bairro Celio Miranda - Paragominas (PA), findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

Francisco Assis Carolino Junior

Coordenador da CERAT Paragominas

Protocolo: 883667

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT BELÉM

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Cerat - Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os titulares, sócios ou representantes legais da empresa MORAIS COMERCIAL LTDA., Insc. Est. N.º 15.806.021-0, nos termos do art. 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os arts. 124 e 744 do RICMS/PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL para o PERÍODO DE 12/2021 A 08/2022, conforme determinado pela ORDEM DE SERVIÇO E NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 012022820000409-9, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o Contribuinte, na forma do art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.

Auditor Fiscal solicitante : ROSILDA FREIRE CALDAS

Matrícula: 00002305-03

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

- (X) Arquivo EFD do período;
 - (X) Comprovante de entrega do Arquivo EFD do período;
 - (X) DAES de recolhimento do ICMS;
 - (X) DIF;
 - (X) GNRE - Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais;
 - (X) Livro Registro de Apuração de ICMS;
 - (X) Livro Registro de Entradas;
 - (X) Livro Registro de Inventário;
 - (X) Livro Registro de Saídas;
 - (X) Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências;
 - (X) Notas Fiscais de Entradas;
 - (X) Notas Fiscais de Saídas;
 - (X) Regime Especial;
 - (X) Relação das NFe's ref. aos pagtos, de (X) 1146 (X) 1152 e (X) 1173
- Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer dessa Ação Fiscal. Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 dias.

Local de entrega dos documentos:
Av. Gentil Bitencourt, n.º 2566 - São Brás - Belém - PA Telefone: 30398500
O não atendimento do presente, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no art. 2º da Lei 6.715/05, ficando ciente, desde já, que a presente medida caracteriza início da Ação Fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

ILYCH DANTAS DINIZ

Coordenador Fazendário - Cerat Belém

Protocolo: 883325